

CONGRESSO AMAZÔNIA EM FOCO

Desafios e Soluções Multidisciplinares
para a Justiça e Sustentabilidade



GT3: DIREITOS HUMANOS, CRIMINOLOGIA E EXECUÇÃO PENAL - Apresentado dia 19/08/2024
COORDENADORES: SERGIO WILLIAM DOMINGUES TEIXEIRA E IVENS DOS REIS FERNANDES

A PLATAFORMA CODEX COMO FERRAMENTA DE GARANTIA DO PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA PROCESSUAL

Aline da Cruz Dias de Oliveira¹

RESUMO:

O estudo analisa a implementação da plataforma Codex no Judiciário brasileiro, que visa otimizar a gestão de processos e ampliar o acesso à justiça. A plataforma centraliza dados de diversos sistemas, facilitando a busca e análise de informações. Os resultados indicam um aumento significativo na produtividade dos magistrados e na quantidade de processos analisados desde a implementação do sistema. No entanto, desafios como a complexidade do sistema jurídico e a necessidade de qualificação contínua dos profissionais persistem. O estudo conclui que o Codex é uma ferramenta fundamental para a modernização do Judiciário, mas exige investimentos contínuos em tecnologia e capacitação.

PALAVRAS-CHAVE: Plataforma Codex. Data lake. Eficiência Processual.

INTRODUÇÃO

A modernização do Judiciário brasileiro tem sido impulsionada pela necessidade de lidar com o crescente volume de processos judiciais. Nesse contexto, a plataforma Codex, desenvolvida pelo Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO) em parceria com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), integra bases de dados

¹ Universidade Federal de Rondônia, Brasil. Membro do Grupo de Pesquisa em Gerenciamento do Processo (GERPRO/UNIR/CNPq). Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3189318042884319>. E-mail: enila.eng@gmail.com.

processuais e surge como uma ferramenta estratégica para otimizar a gestão da informação e promover a eficiência processual pois, ao promover soluções que alcancem maior celeridade e eficiência processual o Judiciário consegue promover o acesso à justiça às pessoas comuns.

Este trabalho busca entender a implementação do Codex no Brasil, destacando sua contribuição para a ampliação do acesso à justiça e o cumprimento do princípio da eficiência. Com base em dados estatísticos do CNJ, o estudo avalia o impacto prático da plataforma, identificando avanços e desafios na sua utilização.

O artigo 8º da Convenção Americana de Direitos Humanos, incorporado ao direito brasileiro pelo Decreto nº 678/1992, estabeleceu o princípio do prazo razoável, vinculando o ordenamento jurídico interno aos padrões internacionais de proteção dos direitos humanos (Dinamarco, Badaró e Lopes, 2020). Didier Jr. (2019) destaca que o princípio da eficiência exerce influência na Administração Judiciária, onde se busca a otimização de recursos e a obtenção de resultados mais efetivos e no âmbito da gestão processual, onde a eficiência se manifesta na busca por celeridade e qualidade nas decisões judiciais.

METODOLOGIA

O presente estudo foi desenvolvido através de duas metodologias: o estudo de caso e a pesquisa exploratória. Pelo estudo de caso buscou-se abordar a complexa estrutura da Plataforma Codex. Pela limitação de informação sobre o assunto, paralelamente, foi feita uma pesquisa exploratória.

A pesquisa exploratória visa aprofundar o conhecimento sobre um tema ainda pouco explorado, permitindo ao pesquisador definir melhor o problema e formular hipóteses mais precisas (Mendonça, 2014). De acordo com Yin (2001), diferentemente de outros métodos, o estudo de caso não busca isolar o fenômeno de seu contexto, mas sim compreendê-lo em sua totalidade, utilizando múltiplas fontes de evidência para construir um quadro rico e detalhado.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A plataforma Codex é responsável pela consolidação das bases de dados processuais, trabalhando de maneira automatizada, atualizando o DataJud, navegando pelas bases de dados dos tribunais e criando um data lake (um grande repositório de dados ou de vários bancos de dados), que pode ser utilizado por outras aplicações da Plataforma Digital do Poder Judiciário brasileiro (PDPJ-Br) (CNJ, 2022).

O processo se inicia com a extração de dados dos diversos sistemas processuais (PJe, PJeJT, SEEU e PROJUDI) através de conversores específicos. Esses dados são então armazenados no data lake. O Prisma Identifica o tipo de documento (PDF, HTML etc.) e extrai seu conteúdo (texto, imagens). O Iris realiza o reconhecimento óptico de caracteres (OCR) em imagens, garantindo que todos os dados sejam textuais e possam ser processados. Após, o MINIO armazena dados não estruturados (fotos, vídeos) que não exigem um tratamento prévio mais complexo (CNJ, s.d. a). Então, o PostgreSQL, organiza os dados estruturados (dados organizados em tabelas) provenientes do processo de extração e OCR (DEKHTIAR, 2018). Por último, é feita a Integração, onde a plataforma permite a composição com diferentes sistemas judiciários através dos conversores específicos, garantindo a interoperabilidade entre os sistemas (CNJ, s.d. a).

A Tabela 1 mostra os principais marcadores do avanço do Codex, desde a implementação de sua base de dados. Esses dados estão disponíveis no “Painel de monitoramento da Implementação do Codex”, do CNJ (s.d. b).

Tab. 1 - Síntese da evolução da plataforma Codex

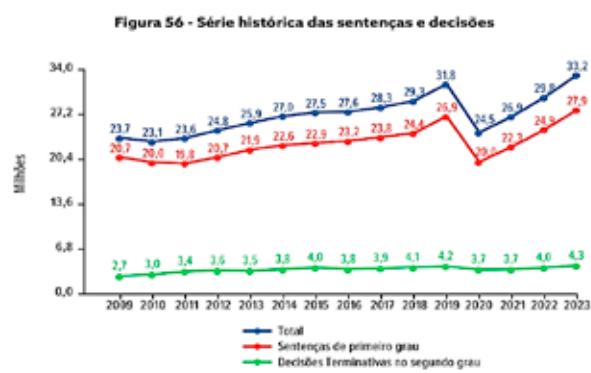
	17/10/2022 (Início da base de dados)	2023	2024 (jul. 2024)
Total de Tribunais	31	64	93
Fontes Habilitadas	47	156	215
Total de Processos	38.560.846	230.582.850	294.596.320
Total de Documentos	1.965.562.967	10.030.610.742	12.970.051.876

Fonte: Adaptado do Painel de monitoramento da implementação do Codex.

A Figura 1 é uma série histórica, que comprehende dados de 2009 a 2023, do relatório Justiça em Números, demonstrando um incremento da produtividade em sentenças e decisões a partir das soluções tecnológicas adotadas pelo CNJ, em que o Codex figura como parte imprescindível (CNJ, 2024).

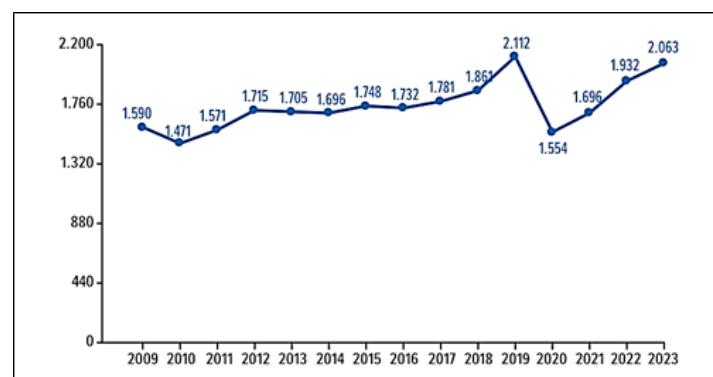
A Figura 2 também traz uma série histórica do relatório, com dados de 2009 a 2023, demonstrando um aumento da produtividade dos magistrados (CNJ, 2024).

**FIG. 1 - SÉRIE HISTÓRICA DAS SENTENÇAS
E DECISÕES**



FONTE: CNJ, 2024.

**FIG. 2 - SÉRIE HISTÓRICA DO ÍNDICE RODUTIVIDADE
DOS(AS) MAGISTRADOS(AS)**



FONTE: CNJ, 2024.

CONCLUSÃO

Portanto, conclui-se que o Codex contribui para a eficiência processual ao automatizar tarefas, analisar dados de forma mais precisa e fornecer informações para a tomada de decisões mais justas. Além disso, a plataforma facilita o acesso à informação jurídica e a resolução de conflitos.

Apesar dos avanços, desafios como o grande volume de processos e a complexidade do sistema jurídico ainda persistem. A implementação do Codex exige a qualificação dos profissionais do judiciário e adaptações contínuas.

Em resumo, o Codex representa um passo importante na modernização do Poder Judiciário, mas é fundamental que sejam feitos investimentos contínuos em tecnologia e na qualificação dos profissionais para garantir a eficiência e a justiça no sistema.

REFERÊNCIAS

CNJ. Conselho Nacional de Justiça. Plataforma Codex. Conselho Nacional de Justiça [s.d. a]. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/sistemas/plataforma-codex/>. Acesso em: 08 ago. 2024

CNJ. Conselho Nacional de Justiça. Painel de monitoramento da Implementação do Codex. Conselho Nacional de Justiça [s.d. b]. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/sistemas/plataforma-codex/codex-base-de-dados-processuais/>. Acesso em: 24 jul. 2024.

CNJ. Conselho Nacional de Justiça. Relatório final gestão Ministro Luiz Fux: programa Justiça 4.0 [recurso eletrônico]. Conselho Nacional de Justiça; Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Brasília/DF: CNJ, 2022. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/09/afpnud-relatorio-v3-web.pdf>. Acesso em 08 ago. 2024.

CNJ. Conselho Nacional de Justiça. Justiça em números 2024. Conselho Nacional de Justiça. Brasília/DF: CNJ, 2024. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciais/justica-em-numeros/>. Acesso em 08 ago. 2024.

DEKHTIAR, Jonathan et al. Deep learning for big data applications in CAD and PLM – Research review, opportunities and case study. Elsevier, [S. l.], p. 1-17, 10 abr. 2018. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.compind.2018.04.005>. Acesso em: 8 ago. 2024

DIDIER JR, Fredie. Curso de direito processual civil: introdução ao direito processual civil, parte geral e processo de conhecimento. 21. ed. Salvador: Ed. Jus Podivm, 2019.

DINAMARCO, Cândido R.; BADARÓ, Gustavo H. R. I.; LOPES, Bruno V. C. Teoria Geral do Processo. 32 ed., rev. e ampl. São Paulo: Malheiros, 2020.

MENDONÇA, Ana M. [Org.]. Metodologia para estudo de caso [recurso eletrônico]. Palhoça/SC: UnisulVirtual, 2014.

YIN, Robert. K. Estudo de caso: planejamento e métodos. Trad. por Daniel Grassi. Porto Alegre: Bookman, 2001.